LEI Nº 929

Autoriza pagar despesas com a reforma do motor da viatura utilizada pela Radiopatrulha Militar, em serviço no Município de Anchieta, e, contém outras providências:

JADIR RAMPANELLI, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Anchieta, Estado de Santa Catarina,

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam ratificadas as despesas havidas com a reforma no motor diesel da viatura utilizada pela Radiopatrulha da Polícia Militar do Estado em serviço no Município de Anchieta, conforme Convênio nº 250/93, datado de 07 de outubro de 1993 e autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a pagar a Empresa que prestou os serviços de reforma ora preconizados.

§ Único:- O Chefe do Poder Executivo Municipal determinará ao Setor Encarregado proceder o chamamento de interessados para a respectiva Licitação, de acordo com o que estipula a Lei Federal nº 8.666, de 11 de novembro de 1993.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei serão oneradas à conta do Orçamento vigente, Setor de Encargos Gerais do Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando em vigor o presente Lei na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANCHIETA, em 1º de março de 1994.

JADIR RAMPANELLI - Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal.

CERTIFICO, que a presente Lei foi devidamente registrada e publicada nesta data e afixada no Lei. Em / 01/03/1994

Valmir [illegible]
Secretário